

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 202

Disponibilização: 25/10/2023

Publicação: 25/10/2023



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN
Instrução Normativa nº 76/2023/SEFIN/CRE

Acresce e revoga itens da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2019/GAB/CRE, que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA:

Art. 1º Fica acrescido o item abaixo à Tabela II do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, com as seguintes redações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA

Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
HNK BR HNK	Amstel	Garrafa vidro retornável	1000	7896045506378	2203.00.00	03.021.01	6,92	01/09/2023

Art. 2º Ficam revogadas as Tabelas I, IV, V e VI da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir:

I - 1º de setembro de 2023, em relação ao acréscimo de que trata o art. 1º; e

II - 1º de outubro de 2023, em relação às revogações de que trata o art. 2º.

Porto Velho, 23 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 24/10/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042859403** e o código CRC **A274A7E9**.
